



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

BARRA DO GARÇAS - MT, RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO

Relação de Solicitações do Processo de Compra

Número Processo: 00001110/2025

Registro de Preço: Não

Empenho Parcial: Não

Alienação Bens: Não

Descrição: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INSTALADA NA RUA CARAJÁS, Nº 515, CENTRO (SEGUNDO PISO), ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

Número	Data	Descrição
1050/2025	17/03/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INSTALADA NA RUA CARAJÁS, Nº 515, CENTRO (SEGUNDO PISO), ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

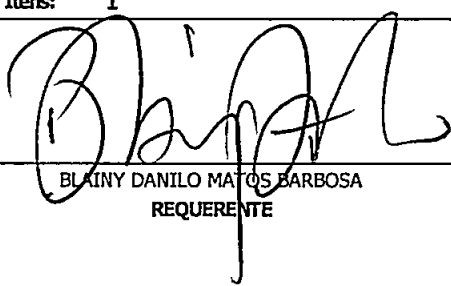
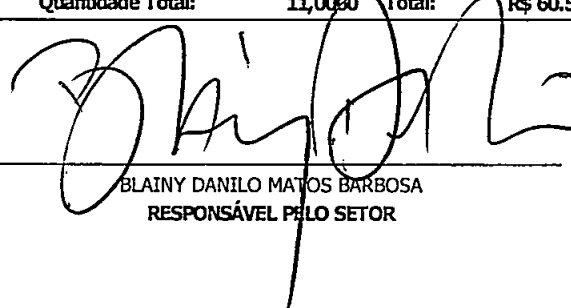
**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

BARRA DO GARÇAS - MT, RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO

SOLICITAÇÃO 00001050/2025**Requerente:** BLAINY DANILO MATOS BARBOSA**Solicitada em:** 17/03/2025**Órgão:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Unidade:** 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Sector:** 3575 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (GERAL)**Finalidade:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INSTALADA NA RUA CARAJÁS, Nº 515, CENTRO (SEGUNDO PISO), ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**Justificativa:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INSTALADA NA RUA CARAJÁS, Nº 515, CENTRO (SEGUNDO PISO), ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. TCE	Seq.	Item	Descrição	Unidade	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor	Subtotal
				Fornecimento			Solicitada		
00012765	1	87138	IMOVEL COMERCIAL - SITUADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA CIDADE DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, RUA CARAJAS, N 515, CENTRO (SEGUNDO PISO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MÊS	SERVIÇO	MÊS	11,0000	5.500,0000	60.500,00
Quantidade Itens:		1	Quantidade Total:		11,0000	Total:	R\$ 60.500,00		


BLAINY DANILO MATOS BARBOSA
REQUERENTE
BLAINY DANILO MATOS BARBOSA
RESPONSÁVEL PELO SETOR



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 003/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Unidade/Setor/Departamento: 001- 31- Meio Ambiente

Servidor responsável pela demanda: Maria Rita Leal.

E-mail (institucional):

meioambiente@barradogarcas.mt.gov.br

Telefone (institucional):

(66) 3402-2017

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Locação de imóvel, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instalada na Rua Carajás, nº515, Centro (segundo piso), adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

A referida locação é formalizada com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133 de 2021 expressa ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

A presente dispensa de licitação, tem por objetivo a locação de imóvel, visando o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Esta medida se faz imprescindível, considerando que o Contrato nº 322/2021, referente à locação do imóvel situado na Rua Carajás, nº 515, Centro, utilizado para o funcionamento da Secretaria de Planejamento, teve sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2024, e que a gestão anterior, então sob a responsabilidade exclusiva da Secretaria de Planejamento, não solicitou a renovação do referido contrato, faz-se necessário formalização de novo contrato, visando o pleno funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que com a nova estrutura organizacional, a utilização do imóvel passará a ser de competência desta pasta administrativa, e a Secretaria Municipal de Planejamento foi associada com a Secretaria Municipal de Finanças, demandando, portanto, um novo processo administrativo para regularização da locação. Os serviços prestados dentro da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade é essencial, para o sistema ambiental, e saúde humana, pois proporciona proteção de vidas. A interrupção desses serviços causaria graves prejuízos à saúde pública e ambiental do município.

A contratação por inexigibilidade é a única solução viável para manter a funcionalidade da Secretaria dentro do prédio, localizado na Rua Carajás, nº515, Centro (segundo piso), Barra do Garças/MT, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade dos serviços de ambientais essenciais à população. Esta medida é justificada pela necessidade urgente de assegurar o meio ambiente e o bem-estar da comunidade, evitando a interrupção de um serviço vital e alinhando-se às diretrizes legais e institucionais vigentes.

Utilização do catálogo de padronização:

☐ Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.

☒ Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

☐ Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

☒ O objeto solicitado não consiste em características de luxo

☐ Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso):

O Serviço será prestado por Secretaria conforme solicitação de compras e serviços via sistema

Coplan - Protocolada junto ao Protocolo Eletrônico.



Valor total estimado (quando for o caso): R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).
O valor referencial é correspondente a uma pesquisa prévia realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Dotação orçamentária:	
Programa	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Ação	Meio Ambiente
Fonte de recurso	15
Cód. reduzido	1227
Elemento de despesa	18.542.0123.2463.3.3.90.39.00.00

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Local e horário de entrega/execução:

Se dará a partir da formalização do contrato de locação

Exigências de requisitos específicos:

A referida contratação tem por interesse acomodar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de forma que mantenha o pleno funcionamento das atividades da pasta administrativa.

Houve contratação anterior para subsidiar a atual?

☒ Sim

☐ Não

Fiscal indicado: Nilma Lucas de Oliveira - Portaria nº 21.874/2025

Gestor indicado: Edivaldo Maciel - Portaria nº 22.253/2025

Legislação específica sobre o objeto (se houver): Lei Federal nº 14.133/2021

Instrumento Vinculativo:

☒ Contrato

☐ Ata de Registro de Preços

☐ Adesão (carona)

☐ Outro: _____

Prazo de Vigência do Objeto:

☒ Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

☐ Vigência de 12 meses.

☐ Outro: Indeterminado.

Contratação de objeto continuado:

☐ Sim ☒ Não

Informações auxiliares (se for o caso): Laudos em anexo.



ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barra do Garças, ____ / ____ de 2025.

Maria Rita Leal
Maria Rita Leal

Portaria nº 21.872 de 16 de janeiro de 2025.

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 5383/2024, determino:

☐ A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos:

☒ A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação (modelo ordinário ou simplificado, conforme o decreto regulamentador).

☐ DISPENSO a formalização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares, por se encontrar dentro dos critérios prescritos no artigo ____ do referido Decreto.

Barra do Garças, 17 / 03 de 2025.

Blainy Danilo Matos Barbosa
Blainy Danilo Matos Barbosa
Secretário Municipal Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Port. nº 21.826, de 01/01/2025

RECEBIMENTO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em: 17 / 03 / 2024.

Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:

☐ - Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

☐ - Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal n.º 5383/2024. Encaminhe-se ao setor/departamento requisitante para as devidas correções na descrição do produto ou justificativa para aquisição de produto de luxo (na SD).

☐ - Que a contratação não está prevista no PAC, devendo ser restituída à Unidade Demandante para as providências pertinentes.

☐ - Restituo a presente SD ao setor/servidor demandante para as correções abaixo descritas;

Barra do Garças-MT, 17 / 03 de 2025

Agente de Contratação



PORTARIAS/NORMATIVOS

- a) Portaria de nomeação dos agentes de contratação da fase interna, fase externa e equipe de apoio

Portaria nº 22.199 de 06 de março de 2025:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Portaria-n-22199-de-06-de-marco-de-2025---dispoe-sobre-a-nomeacao-dos-agentes-de-contratacao459/>>

- b) Decreto que regulamenta a ETP

Decreto nº 5.364 de 08 de janeiro de 2024:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Decreto-n-53642024---dispoe-sobre-a-elaboracao-dos-estudos-tecnicos-preliminares---etp360/>>

- c) Decreto que regulamenta a atuação da equipe de contratação

Decreto nº 5.363 de 08 de janeiro de 2024:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Decreto-n-53632024---dispoe-sobre-as-regras-para-atuacao-do-agente-de-contratacao-equipe-de-apoio-e-comissao-de-contratacao356/>>

- d) Decreto que regulamenta o plano básico de contratação, atuação dos fiscais e gestores de contrato e fiscalização dos contratos administrativos

Decreto nº 5.374 de 23 de janeiro de 2024:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Fiscais-gestores-e-plano-basico-de-fiscalizacao/Decreto-n-53742024---dispoe-sobre-o-processo-de-fiscalizacao-dos-contratos-administrativos414/>>

- e) Decreto que regulamenta a fase preparatória das contratações

Decreto nº 5.383/2024 de 22 de fevereiro 2024:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Decreto-n-53832024---regulamenta-a-fase-preparatoria-das-contratacoes-regidas-pela-lei-n-141332021363/>>

- f) Decreto que regulamenta o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo

Decreto nº 5.383/2024 de 22 de fevereiro 2024:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Decreto-n-53832024---regulamenta-a-fase-preparatoria-das-contratacoes-regidas-pela-lei-n-141332021363/>>



- g) Decreto que estabelece procedimentos para a participação de Pessoa Física nas contratações públicas:

Decreto nº 5.383/2024 de 22 de fevereiro 2024:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Decreto-n-53832024---regulamenta-a-fase-preparatoria-das-contratacoes-regidas-pela-lei-n-141332021363/>>

- h) Decretos que regulamentam o procedimento de registro de preços de bens e serviços e pregão:

Decreto nº 5.151 de 31 de março de 2023:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Decreto-n-51512023---dispoe-sobre-o-procedimento-de-registro-de-precos-de-bens-e-servicos342/>>

Decreto nº 5.385 de 26 de fevereiro de 2024:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Decreto-n-53852024---dispoe-da-realizacao-de-licitacoes-na-modalidade-pregao-eletronico443/>>

- i) Decreto que regulamenta a contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade) e suas alterações

Decreto nº 5.362 de 08 de janeiro de 2024:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Decreto-n-53622023---dispoe-sobre-a-contratacao-direta-dispensa-e-inexigibilidade357/>>

Decreto nº 5.547 de 31 de outubro de 2024:

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Decreto-n-55472024---altera-o-decreto-n-3362-de-08012024-que-regulamenta-a-contratacao-direta441/>

- j) Decreto que regulamenta o Credenciamento:

Decreto nº 5.136 de 27 de março de 2024:

<<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacoes-municipais/Decreto-n-51362023---dispoe-sobre-credenciamento354/>>



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SD nº 003/2025

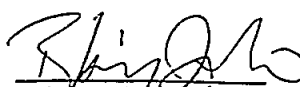
Objeto: Locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, situado na Rua Carajás, 515, (segundo piso) Centro – Barra do Garças – MT.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

3 – FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Dotação orçamentária:	
Programa:	0123
Ação:	2463
Fonte de recurso:	15000000000
Cód. Reduzido:	1227
Projeto atividade:	Desenvolvendo o Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00

Barra do Garças/MT 17 de março 2025


Blahy Danilo Matos Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 21/826 de 01/01/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

1.2. Justifica-se ora a não inserção de todos os itens descritos no § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021, em razão da possibilidade de uso do modelo simplificado para o objeto estudado, sem prejuízo ao adequado planejamento e da inserção e itens outros itens que sejam necessários conforme o objeto estudado.

Inobstante a formalização dispensável do relatório do ETP em casos de dispensa emergencial, opta-se ora pela confecção do artefato, em razão da facilitação da consolidação das informações necessárias à contratação na presente peça.

SD N.º:	003/2025/SMMAS
Unidade Demandante:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Responsável pela Demanda:	Blainy Danilo Matos Barbosa
Objeto:	Locação de imóvel, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instalada na Rua Carajás, nº515, Centro (segundo piso), adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☐ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

3.2. Das contratações anteriores:

☒ O objeto foi adquirido anteriormente.

3.3 Da forma de contratação:

☒ A contratação será realizada de forma **presencial**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

☒ Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e serão disponibilizados em anexo, não sendo o caso de orçamento sigiloso.



3.5. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

☒ -Não se aplica.

3.6. Da sustentabilidade, se for o caso:

- Não se aplica por se tratar de contratação pela via da inexigibilidade

3.7. Das demais justificativas, se for o caso:

- Não se aplica.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida locação é formalizada com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133 de 2021 expressa ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

A presente dispensa de licitação, tem por objetivo a locação de imóvel, visando o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Esta medida se faz imprescindível, considerando que o Contrato nº 322/2021, referente à locação do imóvel situado na Rua Carajás, nº 515, Centro, utilizado para o funcionamento da Secretaria de Planejamento, teve sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2024, e que a gestão anterior, então sob a responsabilidade exclusiva da Secretaria de Planejamento, não solicitou a renovação do referido contrato, faz-se necessário formalização de novo contrato, visando o pleno funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que com a nova estrutura organizacional, a utilização do imóvel passará a ser de competência desta pasta administrativa, e a Secretaria Municipal de Planejamento foi associada com a Secretaria Municipal de Finanças, demandando, portanto, um novo processo administrativo para regularização da locação. Os serviços prestados dentro da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade é essencial, para o sistema ambiental, e saúde humana, pois proporciona proteção de vidas. A interrupção desses serviços causaria graves prejuízos à saúde pública e ambiental do município.

A contratação por inexigibilidade é a única solução viável para manter a funcionalidade da Secretaria dentro do prédio, localizado na Rua Carajás, nº515, Centro (segundo piso), Barra do Garças/MT, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade dos serviços de ambientais essenciais à população. Esta medida é justificada pela necessidade urgente de assegurar o meio ambiente e o bem-estar da comunidade, evitando a interrupção de um serviço vital e alinhando-se às diretrizes legais e institucionais vigentes.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

5.1.1 Prazo de entrega/execução:

- A contratada ficará obrigada a entregar os o contrato de locação assinado em até 10 (dez) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Locais e horários da entrega:

- Se dará a partir da formalização do contrato de locação



5.1.3. Condições do recebimento:

- A entrega dos documentos deverá ser realizada em horário de expediente compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na presença de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

5.1.4. Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL):

5.1.5. Prazo para substituição/correção:

- A contratada deverá providenciar a substituição dos documentos, caso necessário, em até 5 (cinco) dias corridos da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.1.6. Prazo de vigência da contratação:

- 11 (onze) meses, podendo ser aditado em igual período, pelo tempo legalmente permitido, limitado ao prazo para a concretização do processo principal.

5.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):

- Não se aplica.

5.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

Índice INPC. Prazo para reajuste 1 (um ano) após assinatura do contrato.

5.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência (se houver):

- Não se aplica.

5.1.10. Demais requisitos necessários à contratação (se houver):

- Não se aplica.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Item 01 COPLAN 48212	Valor Mensal	Valor Total (11 meses)	Metodologia
Centro Administrativo, Rua Carajás, 515, Centro - Barra do Garças/MT.	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) .	R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).	Proposta de Locação

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Os preços obtidos na pesquisa constam nas **Propostas de Locação** anexo a este documento.
- Ressalta-se que os preços praticados servirão de parâmetro para a formação de preços na contratação principal.
- CONSIDERA-SE, SOBRETUDO, QUE O PREÇO PRATICADO, EM RAZÃO DO EXPOSTO, ENCONTRA-SE DENTRO DO PRATICADO NO MERCADO, ressalta-se que no processo principal a formação de preços deve estudar novas possibilidades.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)**.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Para a locação de imóveis a Lei nº 14.133/2021 explicita a inviabilidade de competição, sendo assim, a inexigibilidade o único procedimento a ser adotado.

7. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

☒ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

12. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças/MT, 19 / 03 de 2025.

Maria Rita Leal

Maria Rita Leal

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Portaria nº 21.872/2025

13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Blainy Danilo Matos Barbosa

Blainy Danilo Matos Barbosa
Secretário Municipal Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Port nº 21.876 de 01/01/2025

Barra do Garças, 19 / 03 de 2025



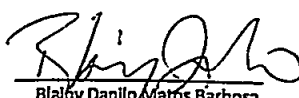
DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEIS PÚBLICOS

SD nº 003/2025

Objeto: Locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, situado na Rua Carajás, 515, (segundo piso) Centro – Barra do Garças – MT.

DECLARO, para os fins de instrução dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº _____ e em atendimento à exigência do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que, em levantamento realizado por esta Pasta junto aos setores responsáveis, verificou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam o objeto.

Barra do Garças/MT 19 / 03 2025


Blainy Danilo Viatos Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 21/826 de 01/01/2025